



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

quarta-feira, 11 de julho de 2018

Ano IX - Edição nº 01074 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B2FB7CCCD0FCBE2526825366F125814

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- DECRETOS Nº 036/2018 À 038/2018.
- PORTARIA Nº 73, DE, 09 DE JULHO DE 2018.
- RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº CORACAODEMARIA/LS-2018/004.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 036, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Institui Aposentadoria
voluntária Por Tempo de
Contribuição e Idade em favor
de Servidora Pública
Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, com base no Processo Administrativo nº 021/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente Por Tempo de Contribuição e Idade a Servidora **Jovelita Gomes da Silva Rocha**, RG nº 0301215588 e CPF nº 410.686.535-15, no cargo de **Professora Classe II**, Matrícula nº 1204090, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$3.741,29 (três mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos), composto de vencimento base R\$2.413,74 (dois mil, quatrocentos e treze reais e setenta e quatro centavos), Regência de Classe 25% R\$ 603,43 (seiscentos e três reais e quarenta e três centavos) e 30% de Adicional Por Tempo de Serviço R\$ 724,12 (setecentos e vinte e quatro reais e doze centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único: o valor dos proventos será reajustado na mesma data e com os mesmos índices aplicados aos Servidores ativos do Município, em face da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,
03 DE JULHO DE 2018.**

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

Ailton Queiroz
Presidente do IPCM

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 037, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Institui Aposentadoria
voluntária Por Idade em favor
de Servidora Pública
Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28 inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 019/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, Por Idade, a Servidora **Marisa Brandão de Souza**, RG nº 0639284345 e CPF nº 607.595.425-20, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1204411, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 42, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, calculados na forma do art. 83 da Lei Municipal nº 048/2007, no valor de **R\$522,51** (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos), equivalente ao valor dos proventos do cálculo proporcional. O valor a ser pago deve equivaler a um salário mínimo vigente **R\$954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais), composto de vencimento base, por se tratar de benefício que substitui a renda da Servidora.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,
03 DE JULHO DE 2018.**

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

Ailton Queiroz
Presidente do IPCM

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 038, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Institui Aposentadoria
voluntária Por Idade em favor
de Servidora Pública
Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28 inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 017/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, Por Idade, a Servidora **Josefa Borges dos Santos**, RG nº 0570523281 e CPF nº 465.428.765-53, no cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 1204372, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 42, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, calculados na forma do art. 83 da Lei Municipal nº 048/2007, no valor de **R\$675,33** (seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), equivalentes ao valor dos proventos do cálculo proporcional. O valor a ser pago deve equivaler a um salário mínimo vigente, **R\$954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais), composto de vencimento base, por se tratar de benefício que substitui a renda da Servidora.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,
03 DE JULHO DE 2018.**

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

Ailton Queiroz
Presidente do IPCM

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



PORTARIA Nº 73, DE, 09 DE JULHO DE 2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 57/2014 e, tendo em vista o que consta do processo nº **CORACAODEMARIA/LO-2017.006**,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº10, de 12 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Coração de Maria nº 00970, de 15 de janeiro de 2018, Caderno I, página 04, ONDE SE LÊ: “I- Executar o Plano de Recuperação de Área Degradada referente aos passivos de Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal, conforme cronograma físico de execução, declarado no CEFIR, atendendo as condições pré-estabelecidas pelo INEMA. **Período: Vigência da Licença;**”. LEIA-SE: “I- Executar o Plano de Recuperação de Área Degradada referente aos passivos de Áreas de Preservação Permanente que se encontra na área de influência direta do empreendimento. **Período: Vigência da Licença;**”. ONDE SE LÊ: “VII – Em ocasião de detonação deve ser realizar o monitoramento sísmico da área de influência direta e indireta. **Período: Vigência da Licença;**”. LEIA-SE: “VII – Em ocasião de detonação deve ser realizar o monitoramento da área de influência direta e indireta para verificar possíveis danos ambientais. **Período: Vigência da Licença;**”. ONDE SE LÊ: “XIII – Implantar cerca viva no entorno a área de exploração; **Prazo: 90 dias;**”. LEIA-SE: “XIII – Como medida compensatória o empreendimento deverá doar 300 mudas de arvores nativas para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **Prazo: 120 dias.**”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 09 de julho de 2018.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE MAURÍLIO SOUZA SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros

	RELATÓRIO DE INSPEÇÃO N.º CORACAODEMARIA/LS-2018.004	
	Indexado ao(s) Processo(s): CORACAODEMARIA / LS-2018-04	Data da inspeção: 30/05/2018

1. Identificação

Razão Social/Interessado: CONSÓRCIO TORC-VIA-ENECON-Usina de Concreto		CNPJ/CPF: 20.830.837/0001-75
Local da inspeção (rua, número, complemento, bairro, localidade): Fazenda Fortuna, Zona Rural, s/n		Município: Coração de Maria
		CEP: 44250-000
Ponto de referência:	Coordenadas Geográficas – Décimo de Grau (5 casas decimais) Datum SAD-69	
	Latitude: S 12°17'23.49"	
	Longitude: W 38°42'48.44"	
Representante(s) da empresa durante a inspeção: Eng.º Vanessa Moura		
Telefone: (71) 99689-6934	Fax: (71) 3362-0108	E-mail: meioambiente@hammerconsultoria.com
Objetivo da Inspeção: () LS () LP (X) LI () LO () RLO () LA () LOA () AA () ATRP () DL		
Possui Licenciamento Ambiental anterior? (X) Não () Sim Que tipo?		
Nº da Resolução e/ou Portaria e/ou Nº do Parecer Técnico:		
() Anuência prévia; () Manifestação prévia; () Outros:		
Localizado em APA (Área de Proteção Ambiental)? (X) Não; () Sim, Qual? _____ Zona da APA: <u>Bacia Hidrográfica Pojuca</u>		

2. Características locais

Recursos hídricos →() nascente; (X) rio; () lagoa; () baía; () córrego; () charco/brejo; () estuário.
Solo →(X) pedregoso; () arenoso; () areno-argiloso; () siltooso; () argiloso.
Relevo →() plano; (X) ondulado; () levemente ondulado; () acidentado.
Grau de antropismo na área →() pequeno; (X) médio; () alto.
Presença de aglomerados urbanos →() Sim; (X) Não
Fauna local representativa →(X) Não; () Sim, Qual? _____
Ecosistema →(X) Caatinga; () Cerrado; () Mata Atlântica; () Restinga; () Manguezal; () Floresta Estacional; () Vegetação de Áreas Úmidas.

3. Impactos Ambientais Observados

Água →() materiais flutuantes; () cor; () odor; () turbidez; () presença de óleo; () material sólido (sedimentável e/ou em suspensão); () outros _____
Ar →() material particulado; () gases; () fumaça preta; () odor.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Solo → *Ocorrência de:* () desmatamentos; () queimadas; () mineração; () uso de agrotóxicos.
Presença de contaminantes: () resíduos domésticos; () resíduos industriais; () resíduos de serviços de saúde (especiais); () produtos químicos; () esgotos; () efluentes industriais.
Presença de processos erosivos: () valetas; () ravinas; () voçorocas; () outros: _____

4. Observações de Campo

Em 30 de maio de 2018, os Técnicos do Programa de Gestão Ambiental Compartilhada (GAC) do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão (CDS Portal do Sertão), *Zenite Carvalho e Geisica Elaine Ferreira*, acompanhada das representantes do empreendimento *Eng.ª Djenicer Alves Guilhermee a Eng.ª Vanessa Mourae* do representante da Secretaria Municipal de Agricultura (SEAGRI) *Sr. Fernandorealizaram inspeção técnica no empreendimento CONSÓRCIO TORC-VIA-ENECON–Usina de Concreto*, com o objetivo de observar e obter maiores informações sobre o processo de licenciamento ambiental.

O empreendimento está localizado no município de Coração de Maria, e apresenta características produtivas associadas à fabricação de Concreto. O empreendimento possui médio porte com produção de 800 ton/dia.

O empreendimento está sendo instalado para obtenção de recursos para obras de duplicação e restauração com melhoramento da rodovia BR-101/BA – lote 03. A empresa necessitava de insumos básicos (britas diversas granulométricas, areia, cimento, água, e aditivos), para a fabricação de Concreto. Á área industrial serão instalados duas Usinas de concreto. Estima-se o somatório da produção das duas usinas será de 800 ton/dia, com contratação de 52 funcionários.

A usina de concreto deve funcionar apenas no período de duração da obra de duplicação da BR 101, que deve durar cerca de 2 anos.

O empreendimento está na fase de localização e instalação, onde haverá estruturas de apoio: areia para estocagem da cura química; plataforma para colocar lona nos caminhões; tanques para armazenamento de água; área de vivência; balança.

O abastecimento de água no empreendimento será realizado inicialmente pela Embasa, de acordo com a informação do Roteiro de Caracterização do empreendimento (REC) e da *Eng.ª Djenicer Alves*. A Usina utilizara um tanque de capacidade de armazenar 165.152 Litros de água. Futuramente o empreendimento pretende perfurar poços de água para o abastecimento, sendo solicitada a outorga junto ao INEMA.

A areia da propriedade que será usada para a instalação da Usina de concreto encontra-se cercada e demarcada.

Durante a inspeção foram encontrados ruína de uma estrutura, que segunda informação *Eng.ª Djenicer Alves*, fazia parte da antiga Usina de Concreto instalada na ocasião da construção da rodovia BR-101/BA.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

A propriedade está devidamente cadastrada no CEFIR, e está em conformidade com a questão da Reserva Legal. No entanto, não foi possível ter acesso à reserva legal, pois foi informado pelas representantes que além de ficar muito distante do empreendimento a mesma tem um difícil acesso.

O empreendimento utilizará sanitários químicos e os efluentes gerados serão coletados por uma empresa, que fará a manutenção dos mesmos.

Na realização da inspeção tivemos dificuldade no acesso ao empreendimento, onde a entrada da Usina estava com cerca e fechada com cadeado, e as representantes do empreendimento não tinha as chaves. E a entrada da área do empreendimento havia muita lama impedindo o acesso de veículo. Tais dificuldades deverão ser sanadas com a implantação do empreendimento.

5. Recomendações

Sugere-se que o empreendimento mantenha o compromisso com a qualidade ambiental, e que cumpra as notificações e condicionantes que vierem a ser solicitadas junto à licença. Recomenda-se que o empreendimento cumpra a notificação para que seja dado prosseguimento ao processo de renovação da licença ambiental.

6. Conclusões

O empreendimento foi notificado a apresentar maiores esclarecimentos sobre alguns estudos ambientais e documentos. Para o cumprimento da Notificação 01 foi dado o prazo de 30 dias. Tais solicitações se fazem necessárias para garantir a preservação ambiental.

7. Data/Equipe Técnica

Data: 04/06/2018	
<p>Técnico (s)</p> <p>Zenite da Silva Carvalho Leal Eng.ª Sanitarista e Ambiental CREA/BA: 80.088/D</p> <p>Geisica Elaine M. Ferreira Estagiária de Eng. Ambiental</p>	<p>Assinatura (s)/Carimbo (s)</p> <hr/> <hr/>

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

8. Anexos



Foto 1. Visão do empreendimento



Foto 2. Visão do empreendimento



Foto 3. Equipe técnica realizado a inspeção.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



Foto 4. Ruína de estrutura de antiga Usina de Concreto.



Foto 5. Entrada do empreendimento



Foto 6. Equipe Responsáveis pela inspeção.